

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 21424/2026

Sr. Secretário de Município de Compras e Licitações:

1. O OBJETO: Serviço

2. O OBJETIVO: Manutenção na cobertura de policarbonato

3. O PREÇO: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)

4. A EMPRESA ESCOLHIDA: RSSI LTDA CNPJ 01.712.922/0001-94

4.1. Justifica-se a escolha,

A Secretaria Municipal da Saúde justifica a necessidade de realização da manutenção da Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) UBSF Dr. Newton Azevedo, Cassino e UBSF Luiz Carlos Gomes Molina Querência, em atendimento à solicitação e à avaliação técnica do Setor de Manutenção.

Após vistoria no local, foi constatado que a cobertura de policarbonato encontra-se danificada, quebrada, apresenta elevado grau de deterioração em razão da corrosão dos materiais metálicos, comprometendo sua estabilidade, segurança e funcionalidade. Dessa forma, faz-se necessária a troca dos materiais danificados, desta forma se faz necessária a remoção e instalação de componentes novos.

Além da substituição do policarbonatos danificados que compõem a estrutura da cobertura necessitam de reparos estruturais e pintura, visando restaurar suas condições de conservação, prolongar sua vida útil e garantir maior resistência às intempéries.

A execução desses serviços é indispensável para assegurar a proteção do patrimônio público, controlar o acesso às dependências da unidade, proporcionar maior segurança aos servidores, usuários e equipamentos, bem como preservar as condições adequadas de funcionamento das UBSF citadas.

Diante do exposto, justifica-se a realização dos serviços de cercamento, reparo e revitalização da estrutura existente, em razão de sua necessidade, interesse público e da manutenção das condições de segurança e conservação da unidade de saúde.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS

Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br

<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

4.2. A proposta de menor preço apresentada, no valor de R\$ 6.200.(Seis mil e duzentos reais) para prestação do serviço compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. Em relação ao preço ainda, verifica-se que estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Para cumprimento dos incs. II do art 75 da Lei 14.133/2021, exara a presente Justificativa.

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta da dotação orçamentária do exercício vigente, sendo preconizada a utilização de recursos vinculados.

Dotação 2026/1234 – Prefeitura Municipal do Rio Grande Valor 6.200,00
Programa de Trabalho 10.002.10.301.0012.2401 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Destinação 4090 – PSF Estadual
Rubrica Item 3.3.90.39.16.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imoveis

Rio Grande/RS, 22 de Setembro de 2026.

Juliana Acosta Santorum
Secretária de Município da Saúde

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>